



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 85/2025.

QUE APROVOU PROJETO DE LEI Nº 43/2025, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, O “NOVEMBRO VERDE – MÊS DA ADOÇÃO DE CÃES E GATOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava **APROVOU**, em Sessão Ordinária no dia 01 de dezembro de 2025, com **REDAÇÃO PROPOSTA**, o Projeto de Lei nº 43/2025, do Legislativo Municipal, que: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, O “NOVEMBRO VERDE – MÊS DA ADOÇÃO DE CÃES E GATOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Igarapava, o “Novembro Verde – Mês da Adoção de Cães e Gatos”, a ser comemorado, anualmente, durante todo o mês de novembro, com o objetivo de promover ações voltadas à conscientização, proteção e adoção responsável de animais abandonados.

Art. 2º. O “Novembro Verde” tem por finalidades:

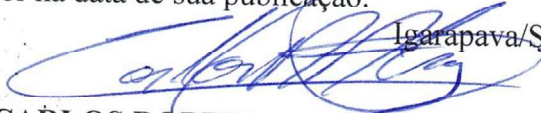
- I – incentivar a adoção responsável de cães e gatos;
- II – promover campanhas de vacinação, castração e cuidados básicos com os animais;
- III – sensibilizar a população quanto à guarda responsável e ao bem-estar animal;
- IV – estimular parcerias entre o Poder Público, profissionais da área veterinária, entidades protetoras de animais e o setor privado.
- V – reduzir o número de animais abandonados no Município.

Art. 3º. Durante o mês de novembro, o Poder Executivo, em cooperação com os departamentos municipais competentes, poderá realizar:

- I – campanhas educativas e de conscientização sobre adoção e cuidados com animais;
- II – feiras de adoção e eventos de integração entre a comunidade e os animais;
- III – palestras, oficinas e atividades nas escolas e espaços públicos;
- IV – ações conjuntas com veterinários, empresários, protetores independentes e organizações não governamentais, para apoio logístico e financeiro às campanhas.

Art. 4º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 02 de dezembro de 2025.


CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava -SP

REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NA FORMA DA LEI. IG. DS. SECRET
Sílvia Maria Carrer/Assessora da Presidência